

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2021 - 118 /2021 - SO
Presidente: Roseta
Assessoria: my

REQUERIMENTO N° 118 /2021 - SO

Requer informações sobre a contratação de servidores para os serviços de zeladoria na sede Distrito de Roseta.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

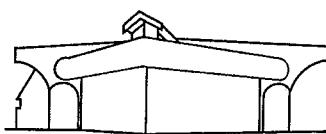
A Vereadora que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações sobre a contratação de servidores para os serviços de zeladoria na sede Distrito de Roseta:

- 1-) será possível a contratação de servidores para os serviços de zeladoria?
- 2-) Em caso de resposta afirmativa, quando será?
- 3-) Em caso de resposta negativa, cite os motivos.

JUSTIFICATIVA

Cumprimento o Excelentíssimo Sr. António Takashi Sasada, Prefeito Municipal, os Diretores de Departamentos e demais assessores que, conhecendo as necessidades do município, estão imprimindo ritmo de trabalho nas diversas áreas, visando atender as expectativas dos municípios.

A propósito, a sede do Distrito de Roseta não conta com servidores municipais para realizarem diariamente os serviços de zeladoria, pois os que faziam tais serviços tiveram seus contratos de trabalho suspensos e foram dispensados ainda no final do ano passado, sendo que os novos que recentemente foram contratados pela frente de trabalho, executarão suas atividades em outras áreas.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Até então, os serviços de zeladoria são efetuados em sistema de mutirão com voluntários, mais nem sempre os mesmos estarão disponíveis e, a não realização destes serviços acumulará sujeira nas ruas e praças, dando aspecto de abandono e sujeito a comentários maldosos contra administração, podendo inclusive ser conforme a situação, transformar em matérias de jornal, rádio e TV.

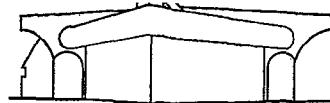
Assim RATIFICO a Indicação nº 053/2021, de 28/01/2021, na qual sugiro contratação de servidores para desempenharem referidos serviços (doc. junto).

Finalizando, como se observa diante do exposto, é mesmo necessário a contratação de, pelo menos, dois servidores para atender as necessidades e, se possível, que sejam moradores da sede do Distrito para evitar deslocamentos da cidade até local de trabalho.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de abril de 2021.


DELMIRA DE MORAES JERONIMO

Vereadora



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

INDICAÇÃO Nº 053 /2021

Indica que sejam disponibilizados servidores para serviços gerais de Zeladoria na Sede do Distrito de Roseta.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística

Paraguaçu Paulista

A vereadora infra-assinada, em conformidade com as normas regimentais, **I N D I C A** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, para que disponibilize três trabalhadores para realizarem serviços gerais de zeladoria na Sede do Distrito de Roseta, fornecendo aos mesmos equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como as ferramentas e produtos para os serviços de varrição, limpeza das praças, banheiro do ponto de ônibus, velório, recolher entulhos, limpeza no cemitério, etc.

JUSTIFICATIVA

Até o final do ano passado o Distrito dispunha de trabalhadores que realizavam os serviços de zeladoria, contratados pelo programa de frente de trabalho.

Ocorre que os contratos venceram e os mesmos foram dispensados.

Assim, há necessidade, com urgência, dos servidores, uma vez que nem sempre podemos realizar mutirão de serviços com os voluntários.

Palácio Legislativo Água grande, 28 de janeiro de 2021.

DELMIRA DE MORAES JERONIMO
Vereadora

DM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 090352
Data/Hora: 28/01/2021 10:45:28
Responsável: WPF

Plenário "Vereador Oscar Porffrio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br